
PORTARIA nº 2507011/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO** é servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, nomeado para ocupar o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, com lotação na Procuradoria Geral do Município, conforme Ato de Nomeação (fl. 07), e Termo de Compromisso e Posse (fl. 06), do Processo Administrativo nº 433/2017;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 25 de julho de 2017 (fls. 02 e 03); os documentos fundamentando o pleito (fls. 04 a 09);

CONSIDERANDO os Despachos da Procuradoria Geral do Município de Tauá/CE (fl. 11 e 12); e a Decisão (fl. 13) do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no sentido de conceder o pedido;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador; previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 621.434.683-34, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO com lotação na Procuradoria Geral do Município, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, DE 12 MESES**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 25 de julho de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL